



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO Nº 37/2024

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA JL ALVES GESTÃO EPP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PROCESSO Nº 4.297/2023.**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0, inscrito no CPF/MF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2019, e, de outro lado, a empresa **JL ALVES GESTÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.885/0001-50, com sede à Rua Bahia, nº 290, Centro, Manduri/SP, CEP 18780-000, contato (14) 3042-2525, e-mail: [jisoft@jisoft.com.br](mailto:jisoft@jisoft.com.br), representada por **João Luiz Alves**, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.\*\*\*.\*\*\*, inscrito no CPF/MF nº 141.\*\*\*.\*\*\*-60, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração quantitativa do instrumento contratual nº 03/2024, com espeque nos comandos insculpidos pelo Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa a "**Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão municipal**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Assistência Social, amparado pelo Parecer Jurídico nº 180/2024, apensos ao Proc. Administrativo 1DOC nº 2.119/2024, fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), visando inclusão do módulo "Assistência Social", compreendendo o período de 15/04/2024 a 05/03/2025.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. MENSAL/TOTAL	VL. ANUAL	Percentual Aditado
01	12 SERV	Módulo - Assistência Social	PRÓPRIA	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00	4,83%
02	01 SERV	Implantação	PRÓPRIA	R\$ 1.500,00 (única)	-	
<b>TOTAL - Implantação (única) + valor anual</b>					<b>R\$ 19.500,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**Vinícius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**João Luiz Alves**  
Diretor  
**JL Alves Gestão**  
CNPJ: 14.750.885/0001-50

**João Alves de Arruda Junior**  
Diretor do Departamento de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JL ALVES GESTÃO-EPP

**CNPJ Nº:** 14.750.885/0001-50

**ADITIVO Nº 37/2024 - CONTRATO Nº 03/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024

**VIGÊNCIA:** 15/04/2024 à 05/03/2025

**VALOR:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PROCESSO Nº 4.297/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 15 de abril de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Nome: JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.\*\*\*.\*\*\*-05

#### **Pela contratada:**

Nome: JOÃO LUIZ ALVES

Cargo: Diretor

CPF: 141.\*\*\*.\*\*\*-60

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27